

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 171, DE 14 DE JANEIRO DE 2.013

Retifica o Decreto que regulamenta o horário dos ensaios de Carnaval.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que foi constatação na digitação no numero do Decreto mencionado no enunciado:

## DECRETA:

Art 1º - Fica retificado o numero do Decreto em que e estabelecido o horário máximo até às 24 horas, de segunda-feira a domingo, para realização dos ensaios preparatórios para o Carnaval 2013, pelas Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, de 196 para 169/2013.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração